



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 045 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00103140-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 79/2022

**Termo de Contrato nº** 194/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.461/0001-44, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. Conforme despacho 7703406, ficam repactuados os preços do ajuste a partir de 01/01/23.

1.2 Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 1.643.027,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil vinte e sete reais e quarenta centavos).

**SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7478754 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 02.301-0023

087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 02.301-002

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 82,151.37 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais, e trinta e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 ABR. 2023

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**

Representante Legal:

CPF nº: 029.992.978-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00103140-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 79/2022

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA

**Contrato nº** 194/22

**Termo de Aditamento nº** 045 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

10 ABR. 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.384.108-89

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Agencia Estefanato  
CPF: 029.992.978-74

Assinatura: \_\_\_\_\_

comercial@unicalimp.com.br

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Elias Dionizio Tranquilin  
Cargo: Agente de Apoio Técnico  
Matricula: 118.382-6  
Assinatura: \_\_\_\_\_